



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 045/2022

PUBLICADO

DATA: 21 de junho de 2022
EDIÇÃO: 9288 PÁGINA(S): 838
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional de Remanejamento** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), conforme especifica.

Autógrafo de Lei nº 54

Projeto de Lei nº 71

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional de Remanejamento** no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 90/2021, de 04 de novembro de 2021), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde		
001 – Autarquia Municipal de Saúde		
Ação: 2060 - Funcional: 0010.0122.0060 – Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde		
Vínculo: 303 – Saúde/Percentual Próprio		
(332) 331901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		3.950.000,00
(334) 331901600 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		50.000,00
08 – Fundo Municipal de Saúde		
001 – Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 2080 – Funcional: 0010.0301.0060 – Atenção Básica		
Vínculo: 303 – Saúde/Percentual Próprio		
(368) 331901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		3.000.000,00
(370) 331901600 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		200.000,00
Ação: 2084 – Funcional: 0010.0302.0060 – Rede de Urgência e Emergência		
Vínculo: 303 – Saúde/Percentual Próprio		
(400) 331901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		700.000,00
(403) 331901600 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		100.000,00
TOTAL		8.000.000,00





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
016 – Secretaria de Saúde	
Ação: 2016 – Funcional: 0010.0122.0060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
Vínculo: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(28531) 333904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	7.500.000,00
005 – Secretaria da Fazenda	
Ação: 2051 – Funcional: 0099.0999.0005 – Reserva de Contingência	
Vínculo: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(92) 399999900 – Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL	8.000.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de junho de 2022.



Assinado eletronicamente por:
**SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JÚNIOR**
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2022 13:08 -03:00 -03
DADA CONDIÇÃO DO SEI COMTEI/IN ACESSO: https://sef.atende.nativa07k00k02020k01

